



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Deputado
Henrique Brito, 344,
Centro - Carinhanha -
Bahia

Telefone



77 3485-3102

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI Nº 1351 DE 16 DE MAIO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ANISTIA DA MULTA E DISPENSA DOS JUROS AOS CONTRIBUÍNTES E DEVEDORES DA FAZENDA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETOS

- DECRETO Nº 136 DE 16 DE MAIO DE 2022 - NOMEIA COORDENADOR ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 137 DE 16 DE MAIO DE 2022 - NOMEIA CHEFE DE SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 031 DE 16 DE MAIO DE 2022 - ALTERA DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA - BAHIA
- PORTARIA Nº 032 DE 16 DE MAIO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE COORDENADORES PEDAGÓGICOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- PORTARIA Nº 033 DE 16 DE MAIO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE COORDENADORES PEDAGÓGICOS NAS UNIDADES ESCOLARES INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE CARINHANHA - BAHIA
- PORTARIA Nº 034 DE 16 DE MAIO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A OFERTA DE VAGAS NAS UNIDADES ESCOLARES SITUADAS NA ZONA RURAL E CONVOCA OS DOCENTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA - BAHIA EM SITUAÇÃO DE EXCEDÊNCIA PARA CONCORREREM UMA DAS VAGAS DISPONÍVEIS
- PORTARIA Nº 035 DE 16 DE MAIO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR MANOEL MESSIAS DE SOUZA E SILVA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE ESPORTE NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARINHANHA - BAHIA EXONERAÇÃO DE COORDENADORES PEDAGÓGICOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LEILÃO Nº 001/2022

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022 - SAAE

INEXIGIBILIDADE

- INEXIGIBILIDADE Nº 023/2022 - ALVANIR ROSA DE SOUZA



OUTROS DOCUMENTOS

- DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

LEI N°.: 1.351/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de anistia da multa e dispensa dos juros aos contribuintes e devedores da fazenda municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município autorizado a conceder anistia integral da multa e dispensa dos juros, aos contribuintes e devedores da Fazenda Municipal que efetuarem o pagamento à vista de seus débitos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da publicação desta lei no diário oficial do município.

Parágrafo Único: A anistia da multa e a dispensa dos juros será de 50% (cinquenta por cento) para os contribuintes que desejarem parcelar seus débitos em até 12 (doze) vezes.

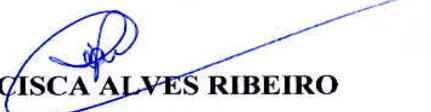
Art. 2º. O benefício é estendido aos contribuintes e devedores que estejam em parcelamento administrativo e aos que estão sendo cobrados em juízo desde que, se tiverem embargado a execução ou de qualquer forma impugnado a pretensão do Município, desistam dos embargos ou impugnação e efetuem o pagamento do débito ficando, neste caso, também dispensados dos honorários advocatícios arbitrados judicialmente.

Art. 3º. O benefício somente será aplicado para os débitos vencidos até 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da publicação no diário oficial do município.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, em 16 de maio de 2022


FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal

Praça Dep. Henrique Brito, 344 – Centro – CEP. 46.445-000 – Carinhanha-BA
CNPJ: 14.105.209/0001-24 Site: www.carinhanha.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETO Nº 136/2022, DE 13 DE MAIO DE 2022.

“Nomeia coordenador administrativo e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. DUACI ALVES AMORIM DOS SANTOS para o cargo de Coordenador Administrativo na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, em 13 de maio de 2022.


FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24**

DECRETO Nº 137/2022, DE 13 DE MAIO DE 2022.

“Nomeia chefe de serviços e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **JOÃO PAULO PEREIRA TEIXEIRA** – Técnico em Agropecuária -, para o cargo de Chefe de Serviços da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Símbolo CC-8.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, em 13 de maio de 2022.


FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

PORTARIA N° 031/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022

Altera designação de fiscais dos contratos administrativos da Prefeitura Municipal de Carinhanha.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 58, inciso III, e Art. 67, da Lei n° 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos fiscais contratuais são:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos administrativos em vigor e os que vierem a serem celebrados pela Prefeitura Municipal de Carinhanha até o término de cada contratação:

Praça Dep. Henrique Brito, 344 – Centro – CEP. 46.445-000 – Carinhanha-BA
CNPJ: 14.105.209/0001-24 Site: www.carinhanha.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

- Cristóvão Rodrigues Nogueira - Secretaria Municipal de Administração e Finanças ;
- Erica da Silva Nascimento - Secretaria Municipal dos Direitos da Cidadania e Proteção Social;
- Suely Santos Belém - Secretaria Municipal de Educação;
- José Paulo da Silva Costa - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos;
- James Samir Cunha Guedes - Secretaria Municipal de Saúde;
- Raiume Santos Belém - Secretaria municipal de Cultura, Esportes e Lazer;
- Gutemberg Gonçalves Fogaça - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- Sócratis de Oliveira Batista Souza Bedê - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Territorial;
- Telma Fogaça Spinola - Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento;
- Adriana Carla Fernandes de Araújo Nascimento - Secretaria Municipal da Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021, revogando-se expressamente a Portaria N° 27 de 02 de agosto de 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA,
ESTADO DA BAHIA, em 16 de maio de 2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.


FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

PORTARIA N° 032/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração de Coordenadores Pedagógicos no âmbito da Secretaria Municipal de educação.

A Prefeita do Município de Carinhanha, Estado da Bahia, FRANCISCA ALVES RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR as servidoras abaixo relacionadas da função de Coordenadoras Pedagógicas nas respectivas escolas.

Nº	Nome da Servidora	Escola onde desempenhava a função
01	Lucimara Santos Costa	E. M. José Rodrigues de Brito
02	Maria Judite de Souza Gonçalves	E. M. Nossa Senhora de Fátima

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE CARINHANHA-BA, 16 de maio de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


Francisca Alves Ribeiro
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

PORTARIA N° 033/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores efetivos para exercerem a função de Coordenadores Pedagógicos nas unidades escolares integrantes da Rede Municipal de Carinhanha-BA.

A Prefeita do Município de Carinhanha, Estado da Bahia, FRANCISCA ALVES RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, a função de Coordenador Pedagógico nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Carinhanha, sem gratificação de função, até ulterior deliberação.

Nº	Nome do servidor	Unidade Escolar
01	Dulcinéia Maria de Jesus	E.M. José Eduardo Vieira Raduan
02	Jamerson Fernandes Duque	E. M. Nossa Senhora de Fátima
03	Maria Judite de Souza Gonçalves	E. M. Basílio Ferreira Gonçalves
04	Marivalda Pereira da Silva	E.M José Rodrigues de Brito

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE CARINHANHA-BA, 16 de maio de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


Francisca Alves Ribeiro
Prefeita Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24**

PORTARIA N° 034/2022 , DE 16 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a oferta de vagas nas unidades escolares situadas na Zona Rural e convoca os docentes do Quadro do Magistério do Município de Carinhanha/BA em situação de excedência para concorrerem uma das vagas disponíveis.

A Prefeita do Município de Carinhanha, Estado da Bahia, FRANCISCA ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 74, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Resolução COPEAN n° 002/2022 de 21 de março de 2022 que atestou e reconheceu o número de docentes do Quadro do Magistério do Municipal de Carinhanha/BA, inclusive observando o número de docentes lotados, o número real de vagas e o número de docentes excedentes em cada unidade de ensino, bem como sobre o processo de remoção a pedido, por permuta e compulsória;

CONSIDERANDO que após o processo de lotação dos docentes do Quadro do Magistério nas unidades escolares do Município homologado pela Resolução SEMEC n° 001/2022, de 05 de abril de 2022, confirmou-se a quantidade de 35 (trinta e cinco) docentes excedentes, bem como a existência de apenas 09 (nove) vagas nas escolas localizadas na Zona Rural;

CONSIDERANDO que após regular convocação dos docentes em situação de excedência, por meio do Decreto n° 127 de 12 de abril de 2022, todas as vagas referidas no parágrafo anterior foram devidamente preenchidas, observando os critérios objetivos da Resolução COPEAN n° 002/2022 de 21 de março de 2022;

CONSIDERANDO que após a lotação de 09 (nove) professores excedentes nas vagas existentes na Zona Rural, por meio da Portaria n° 030 de 22 de abril de 2022, remanesceram 26 (vinte e seis) professores em situação de excedência que se encontram à disposição da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC; e



CONSIDERANDO, por fim, que após o processo final de lotação dos docentes, nos termos dos critérios objetivo da Resolução COPEAN n° 002/2022, conforme a disponibilidade de vagas em cada escola, constatou-se a existência de 03 (três) novas vagas nas unidades escolares do localizadas na Zona Rural.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar todos os docentes enquadrados na situação de excedência, nos termos da Resolução COPEAM n° 002/2022, de 21 de março de 2022, que se encontram à disposição da SEMEC, para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação nos dias 17 e 18 de maio de 2022, a fim de exercerem o direito de escolha de uma das 03 (três) vagas existentes nas escolas da Zona Rural.

§ 1º. Se, nos dias estabelecidos no *caput* do art. 1º, desta Portaria, o número de docente que optar por uma das vagas for superior ao número de vagas existentes na unidade escolar, a SEMEC adotará os mesmos critérios objetivos definidos no § 3º, incisos I ao VIII, do artigo 1º, da Resolução COPEAM n° 002/2022, para promover o preenchimento da(s) vaga(s), porém, observando-se que terá prioridade na escolha da nova lotação o docente com maior tempo de posse no concurso público para o exercício do magistério no município, obedecendo-se, sucessivamente, aos demais critérios especificados na resolução aqui mencionada, e dentro da mesma lógica de justiça.

§ 2º. Não havendo manifestação voluntária suficiente para preenchimento das 03 (três) vagas existentes atualmente na Zona Rural, a remoção compulsória se dará sob a égide dos critérios objetivos previstos no § 3º, do art. 1º da Resolução COPEAM n° 002/2022.

§ 3º. Ultrapassado o prazo previsto no *caput* do artigo 1º desta Portaria, os docentes excedentes que não optarem por lotação nas unidades escolares da Zona Rural poderão ser removidos, compulsoriamente, até completar as 03 (três) vagas existentes ou vagas que surgirem no decorrer do exercício de 2022, conforme a necessidade e para atender relevante interesse público, mediante ato fundamentado e motivado da chefe do Executivo, obedecendo-se à ordem de classificação decorrente dos critérios estabelecidos pelo § 3º, incisos I ao VIII, do artigo 1º, da Resolução COPEAM n° 002/2022.

§ 4º. Os 23 (vinte e três) docentes que permanecerão excedentes após o preenchimento



das 03 (três) vagas atualmente existentes na zona rural, ou seja, aqueles que permanecerão sem lotação por falta de vagas, continuarão à disposição da Secretaria Municipal de Educação até ulterior deliberação.

Art. 2º. As vagas existentes nas unidades escolares de que trata esta Portaria estão distribuídas nas escolas abaixo relacionadas.

Nº	ESCOLAS	VAGAS	LOCALIDADE
01	Escola Municipal São José	02	Povoado Barrinha
02	Escola M. José Eduardo Vieira Raduan	01	Povoado Agrovila 23
TOTAL			03

Art. 3º. O encaminhamento de docentes removidos nos termos desta Portaria para atender a demanda de vagas na Zona Rural dar-se-á apenas e tão-somente por publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 4º. O docente que deixar de exercer suas funções na unidade de ensino para a qual foi designado compulsoriamente, terá as faltas informadas ao Departamento de Recursos Humanos para fins de descontos sobre a remuneração, bem como poderá responder a processo administrativo disciplinar, nos termos da lei.

Art. 5º. Todas as disposições de que trata o processo de lotação e remoção dos servidores públicos do Quadro do Magistério de Município, bem como o disposto nesta Portaria, observar-se-á o que estabelece o Decreto 127/2022, de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Município no dia 12 de abril de 2022.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE CARINHANH-BA, em 16 de maio de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


Francisca Alves Ribeiro
Prefeita Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24**

PORTARIA N° 035 /2022, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação do servidor Manoel Messias Souza e Silva para exercer a função de Coordenador de Esporte nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Carinhanha-Ba.

A Prefeita do Município de Carinhanha, Estado da Bahia, FRANCISCA ALVES RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **MANOEL MESSIAS SOUZA E SILVA**, para exercer, a função de Coordenador de Esporte nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Carinhanha, sem gratificação de função, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE CARINHANHA-BA, 16 de maio de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


Francisca Alves Ribeiro
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LEILÃO Nº 001/2022**

Pelo presente Termo, ADJUDICO e HOMOLOGO, para que surta os seus efeitos legais o julgamento realizado pela Comissão de Avaliação do Leilão, publicada pela Portaria nº 002 de 02 de Fevereiro de 2022, composta por José Paulo da Silva Costa - Presidente, João Ricardo Lopes Moitinho – Membro, Raimundo Primo Mâcedo – Membro, referente à Licitação, Leilão nº 001/2022, que tem por objeto à **alienação dos itens patrimoniais inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Carinhanha - Bahia**, aos licitantes: **JAMILE PEREIRA SILVA**, CPF sob N.º 093.281.255-45, com valor arrematante de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), referente ao Lote 01; **LAFAIETE FERREIRA DE CASTRO**, CPF sob N.º 354.460.805-72, com valor arrematante de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), referente ao Lote 02; **ISAC BRUNO TRINDADE ALMEIDA**, CPF sob N.º 033.624.655-28, com valor arrematante de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente ao Lote 03; R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais), referente ao Lote 09 e R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), referente ao Lote 15; **ANA CAROLINA DOS SANTOS TRANSPORTE ME**, CNPJ/MF sob N.º 31.653.575/0001-37, com valor arrematante de R\$ 45.400,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos reais), referente ao Lote 04, R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais), referente ao Lote 05 e R\$ 55.100,00 (cinquenta e cinco mil e cem reais), referente ao Lote 17; **CENTRO DE FORMAÇÃO E CONDUTA PRISMA EIRELI**, CNPJ/MF sob N.º 10.741.442/0001-42, com valor arrematante de R\$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais), referente ao Lote 06; **AM TRANSFERMAK**, CNPJ/MF sob N.º 42.131.805/0001-14, com valor arrematante de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente ao Lote 07; **SUETONI JOSÉ ALVES**, CPF sob N.º



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, N.º 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ n.º. 14.105.209/0001-24

031.666.827-32, com valor arrematante de R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais), referente ao Lote 08; R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), referente ao Lote 19; R\$ 200,00 (duzentos reais), referente ao Lote 27 e R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), referente ao Lote 29; **PAULO HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS**, CPF sob N.º 043.723.075-94, com valor arrematante de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente ao Lote 10; **OSVALDO ERNEU BITTENCOURT BOMFIM**, CPF sob N.º 547.132.695-49, com valor arrematante de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), referente ao Lote 11; **GABRIEL SILVA SANTOS**, CPF sob N.º 864.975.825-84, com valor arrematante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referente ao Lote 12; **DJALMA MOTA DANTAS**, CPF sob N.º 230.243.055-72, com valor arrematante de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), referente ao Lote 13; **SILVANO CERQUEIRA LENARES**, CPF sob N.º 270.502.838-27, com valor arrematante de R\$ 900,00 (novecentos reais), referente ao Lote 14; **ANAJAR RIBEIRO SANTOS**, CPF sob N.º 863.180.365-04, com valor arrematante de R\$ 1.000,00 (um mil reais), referente ao Lote 16 e R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), referente ao Lote 24; **JAMILE PEREIRA SILVA**, CPF sob N.º 093.281.255-45, com valor arrematante de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), referente ao Lote 18; **VALDEMIR DE JESUS ALMEIDA**, CPF sob N.º 479.959.635-72, com valor arrematante de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), referente ao Lote 20; **KLEBER MARQUES CARAMUJO**, CPF sob N.º 166.655.168-65, com valor arrematante de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), referente ao Lote 21; **DOUGLAS TEIDER**, CPF sob N.º 094.433.369-95, com valor arrematante de R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais), referente ao Lote 22; **TRIMAG TRATORES COM MAQ. AGRICOLAS**, CNPJ/MF sob N.º 06.061.215/0001-07, com valor arrematante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente ao Lote 23; **JOÃO HELENO SANTANA DOS SANTOS**, CPF sob N.º 050.204.165-09, com valor arrematante de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

reais), referente ao Lote 25 e **MARCELO FERRO VELHO & SUCATAS EIRELI**, CNPJ/MF sob N.º 33.861.426/0001-99, com valor arrematante de R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais), referente ao Lote 26. **O Lote 28 não houve arrematante.** Sendo as propostas consideradas vencedoras do certame, pelo critério de **MAIOR LANCE**, nos termos da legislação vigente.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carinhanha - Bahia, 04 de Abril de 2022.

Francisca Alves Ribeiro
Prefeita Municipal





Autarquia Municipal Criada pela Lei n°. 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/n° - Centro, Carinhanha/BA – CEP. 46.445-000
CNPJ: 13.842.588/0001-72

DISPENSA DE VALOR N° 017/2022

COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARINHANHA - BAHIA, Rua do Paraíso, s/n° - Centro, CEP: 46.445-000 - Carinhanha - BA, devidamente cadastrado no CNPJ sob n.° 13.842.588/0001-72, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo N° 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 19/05/2022, 16h00m
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENTREGA DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	Sede do SAAE - Rua do Paraíso, s/n° - Centro, CEP: 46.445-000 - Carinhanha - BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	saaecar@bol.com.br
LINK DO EDITAL:	http://carinhanha.ba.gov.br/diario_oficial

1. DO OBJETO:

- 1.1. Constitui objeto desta a contratação de empresa para fornecimento de material hidráulico destinado à manutenção da rede de abastecimento de água e esgoto do Município de Carinhanha-BA.
- 1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
 - **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
 - **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARINHANHA - BA, para exercício de 2022, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 14.00 - SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
 Projeto/Atividade: 2.146 – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 Fonte: 50

3. DO VALOR ESTIMADO:





Autarquia Municipal Criada pela Lei nº. 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/n° - Centro, Carinhanha/BA – CEP. 46.445-000
CNPJ: 13.842.588/0001-72

3.1 O valor global estimado para contratação será de **R\$ 27.306,40 (vinte e sete mil, trezentos e seis reais e quarenta centavos).**

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, conforme previsto no § 3º do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, e os respectivos documentos deverão ser entregues na Sede do SAAE ou encaminhados através do e-mail: saacar@bol.com.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19 de maio de 2022 às 16h00m

4.1.1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.1.1.2. Proposta de Preço/Cotação:

- A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;
- As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;
- Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante





Autarquia Municipal Criada pela Lei nº. 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/nº - Centro, Carinhanha/BA – CEP. 46.445-000
CNPJ: 13.842.588/0001-72

apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o SAAE revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O SAAE deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que houver ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo SAAE do Município de Carinhanha-BA.

Carinhanha-BA, 16 de maio de 2022.

Damião Ribeiro dos Santos
Diretor





Autarquia Municipal Criada pela Lei n°. 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/n° - Centro, Carinhanha/BA – CEP. 46.445-000
CNPJ: 13.842.588/0001-72

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa para fornecimento de material hidráulico destinado à manutenção da rede de abastecimento de água e esgoto do Município de Carinhanha-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. UNIT. (MÉDIO)	TOTAL (MÉDIO)
1	Joelho PVC rígido, soldável 200 mm	Und.	400	R\$ 0,62	R\$ 248,00
2	Adaptador PVC rígido, soldável curto 20 x 1/2"	Und.	400	R\$ 0,82	R\$ 328,00
3	Anel de vedação para hidrômetro 1/2"	Und.	400	R\$ 0,63	R\$ 252,00
4	Registro esfera PVC soldável 85 mm	Und.	8	R\$ 386,33	R\$ 3.090,64
5	Registro esfera PVC soldável 60 mm	Und.	10	R\$ 75,66	R\$ 756,60
6	Registro esfera PVC soldável 50 mm	Und.	10	R\$ 47,33	R\$ 473,30
7	Luva PVC rígido soldável 20 mm	Und.	100	R\$ 0,68	R\$ 68,00
8	Luva PVC soldável com bucha latão 20 mm x 1/2"	Und.	100	R\$ 7,10	R\$ 710,00
9	Tubo PVC defofo 1MPA JEI DN 200mm com anel	Und.	1	R\$ 2.458,33	R\$ 2.458,33
10	Tubo PVC Defofo 1MPA JEI DN 300mm com anel	Und.	1	R\$ 5.125,33	R\$ 5.125,33
11	Tubo PVC Defofo 1MPA JEI DN 250mm com anel	Und.	1	R\$ 3.590,00	R\$ 3.590,00
12	Registro de gaveta cunha borracha FF Flange DN 100mm	Und.	1	R\$ 2.016,66	R\$ 2.016,66
13	Fita veda rosca 18 x 50m	Und.	100	R\$ 8,36	R\$ 836,00
14	Joelho PVC rígido (LR) 90 20mm x 1/2"	Und.	200	R\$ 3,22	R\$ 644,00
15	Lacre para hidrômetro	Und.	500	R\$ 5,90	R\$ 2.950,00
16	Adesivo plástico PVC bisnaga 75 g	Und.	30	R\$ 7,73	R\$ 231,90
17	União PVC rígido soldável 85 mm	Und.	6	R\$ 321,20	R\$ 1.927,20
18	Tê PVC JE PBA DN 75mm com anel	Und.	6	R\$ 41,13	R\$ 246,78
19	Colar tomada em PVC rígido 50 x 1/2"	Und.	30	R\$ 14,61	R\$ 438,30
20	Redução PVC PBA 85 x 75mm com anel	Und.	6	R\$ 77,93	R\$ 467,58
21	Adaptador 85mm PVC PBA	Und.	6	R\$ 74,63	R\$ 447,78
VALOR TOTAL (MÉDIO)					R\$ 27.306,40

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação justifica-se por se tratar de material de consumo de uso contínuo, especialmente utilizado pela área operacional de água e esgoto para ligação e manutenção. Esta aquisição é necessária visando manter o estoque atual que está se esgotando, bem como o regular andamento das manutenções e ligações de esgoto, possibilitando a reposição do saldo atual que está no limite do estoque mínimo, sem prejuízo para





Autarquia Municipal Criada pela Lei n°. 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/n° - Centro, Carinhanha/BA – CEP. 46.445-000
CNPJ: 13.842.588/0001-72

administração.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA, até o dia 5º (quinto) dia, posterior ao fornecimento do objeto do contrato, do qual será creditado em Conta-Corrente bancária indicada pela CONTRATADA.

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência para o fornecimento dos materiais será a partir da assinatura com término previsto para o dia 31 de dezembro de 2022, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela empresa proponente;
- 6.2. Notificar, por escrito, à empresa quaisquer irregularidades encontradas na execução do contrato;
- 6.3. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentadas pela empresa proponente discriminando o objeto;
- 6.4. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- 6.5. Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle da execução do objeto;
- 6.6. Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização do contrato;
- 6.7. Fornecer atestados de capacidade técnica, desde que cumpridas todas as cláusulas contratuais;
- 6.8. Permitir o livre acesso dos empregados da Empresa Proponente às dependências do Contratante para tratar de assuntos pertinentes ao objeto;
- 6.9. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o constante no instrumento contratual;
- 6.10. Proceder ao pagamento devido ao beneficiário do contrato, na forma e nos prazos pactuados;
- 6.11. Sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela Empresa Proponente de qualquer exigência sua;
- 6.12. Registrar as ocorrências havidas com o preposto da Empresa Proponente e solicitar as providências necessárias.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os materiais fornecidos em desacordo com o Termo de Referência;





Autarquia Municipal Criada pela Lei n°. 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/n° - Centro, Carinhanha/BA – CEP. 46.445-000
CNPJ: 13.842.588/0001-72

7.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DAS SANÇÕES

8.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase de defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Carinhanha-BA, 16 de maio de 2022.

Damião Ribeiro dos Santos
Diretor





Autarquia Municipal Criada pela Lei nº. 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/n° - Centro, Carinhanha/BA – CEP. 46.445-000
CNPJ: 13.842.588/0001-72

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 017/2022

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material hidráulico destinado à manutenção da rede de abastecimento de água e esgoto do Município de Carinhanha-BA, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. UNIT.	TOTAL
1	...				
2	...				
3	...				
TOTAL					

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social;

Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____, de _____ de 2022.

 Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

TERMO DE ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 023/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carinhanha, Estado da Bahia, sub assinada, constituída através do Decreto 166 de 30/11/2021, no uso de suas atribuições legais, e, após verificação do parecer jurídico favorável, tendo em vista a conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, baseando-se no “caput” do art. 25, decide **ADJUDICAR** o objeto do Credenciamento tombado sob o nº 001/2022, cujo objeto refere-se a **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES. LANCHES COMPLETOS E SALGADOS PARA SERVIDORES PÚBLICOS, PRESTADORES DE SERVIÇOS A SERVIÇO NO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO DE CARINHANHA - BAHIA**, a Senhora ALVANIR ROSA DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 796.583.265-87, proprietária do Souza Restaurante, sediado na Rua B, 124, zona rural, Agrovila 23 Carinhanha - BA, CEP. 46.445-000, no valor total de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscientos reais)**, conforme especificações, quantidades e descrições descritas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
03	MARMITEX NRº. 09 SENDO CARDÁPIO DO DIA, CONTENDO PRATOS VARIADOS DE ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, FAROFA, CARNES VARIADAS (BRANCA OU VERMELHA), MÍNIMO 02 TIPOS, SALADAS (ALFACE, TOMATE, CENOURA, BETERRABA, BATATA, COUVE, ETC), MÍNIMO 04 TIPOS; A EMBALAGEM TERÁ QUE SER EM ALUMINIO DESCARTAVEL, FORMATO REDONDO, FORNECER TALHERES DESCARTAVEIS, ACOMPANHADO DE 01 (UMA) ÁGUA MINERAL DE 500ML OU 01 (UM) SUCO DE FRUTAS.	UND	600	16,00	9.200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

Assim, submetemos a V. Ex.^a o presente processo para homologar, se assim entender, o parecer.

Carinhanha - Bahia, 11 de Maio de 2022.

Janici Conceição da Silva
Presidenta da CPL
Decreto Mun. nº 166/2021

Cláudio Rodrigues dos Santos
Membro
Decreto Mun. nº 166/2021

Aelson de Souza Silva
Membro
Decreto Mun. nº 166/2021

João Batista Pereira de Souza
Membro
Decreto Mun. nº 166/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 023/2022

A Prefeita Municipal de Carinhanha, Estado da Bahia, Sr.^a Francisca Alves Ribeiro, usando de suas atribuições legais e, face às justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação, e, depois de analisado o parecer jurídico, considerando a legalidade do procedimento relativo ao Credenciamento Nº 001/2022, baseando-se no “caput” do art. 25 da Lei 8.666/93, **HOMOLOGA** a presente, cujo objetivo é a **contratação de pessoas jurídicas e físicas para fornecimento de refeições, lanches completos e salgados para servidores públicos, prestadores de serviços a serviço no município, visando atender as necessidades das diversas secretarias deste município de Carinhanha - Bahia**, a Senhora ALVANIR ROSA DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 796.583.265-87, proprietária do Souza Restaurante, sediado na Rua B, 124, zona rural, Agrovila 23 Carinhanha - BA, CEP. 46.445-000, no valor total de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**, conforme especificações, quantidades e descrições descritas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
03	MARMITEX NRº. 09 SENDO CARDÁPIO DO DIA, CONTENDO PRATOS VARIADOS DE ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, FAROFA, CARNES VARIADAS (BRANCA OU VERMELHA), MÍNIMO 02 TIPOS, SALADAS (ALFACE, TOMATE, CENOURA, BETERRABA, BATATA, COUVE, ETC), MÍNIMO 04 TIPOS; A EMBALAGEM TERÁ QUE SER EM ALUMINIO DESCARTAVEL, FORMATO REDONDO, FORNECER TALHERES DESCARTAVEIS, ACOMPANHADO DE 01 (UMA) ÁGUA MINERAL DE 500ML OU 01 (UM) SUCO DE FRUTAS.	UND	600	16,00	9.600,00

Carinhanha - Bahia, 12 de Maio de 2022.

Francisca Alves Ribeiro
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ: 14.105.209/0001-24

DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARINHANHA, DARLENE RODRIGUES VIEIRA FREITAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01/2022 e Portaria nº 02/2022, de 28 de abril de 2022, TORNA PÚBLICO o resultado do processo seletivo para voluntários do Programa Brasil na Escola, para que produzam os devidos e legais efeitos.

O candidato classificado dentro do número de vagas deve comparecer à escola onde se inscreveu e optou para ser voluntário, entre os dias 16 e 18 de maio de 2022, onde receberá demais informações acerca do processo seletivo.

Decorrido o prazo mencionado no parágrafo anterior sem qualquer manifestação do candidato classificado, o próximo da lista será convocado.

ESCOLA MUNICIPALIZADA DINDINHA JOVE		
Posição	Nome do Candidato (a)	Resultado
1º	Solange Pereira Duque	Classificado
2º	Silvânia Cordeiro Fogaça	Classificado
3º	Jutay de Souza Martins	Classificado
4º	Martiniana Rodrigues Gonçalves	Classificado
5º	Maria Silva Moreira	Cadastro de Reserva
6º	Diego Brito da Rocha	Cadastro de Reserva

ESCOLA MUNICIPAL PADRE MANOEL DA NOBREGA		
Posição	Nome do Candidato (a)	Resultado
1º	Suely Alves Teixeira	Classificado
2º	Janete de Melo Trindade	Classificado
3º	Maria José Rosa Nogueira	Cadastro de Reserva

ESCOLA MUNICIPAL SANTA EFIGÊNIA		
Posição	Nome do Candidato (a)	Resultado
1º	Érica Primo Moreira	Classificado
2º	Cícera da Silva Trindade	Cadastro de Reserva
3º	Evely Cristina Rodrigues Santos	Cadastro de Reserva

Handwritten signature



ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RODRIGUES DE BRITO

Posição	Nome do Candidato (a)	Resultado
1º	Fabiana de Jesus Gonçalves	Classificado
2º	Idienys Francisca de Oliveira	Classificado
3º	Carlos Germano dos Santos Araújo	Classificado
4º	José Marcos Ferreira da Silva	Cadastro de Reserva

ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PEREIRA PINTO

Posição	Nome do Candidato (a)	Resultado
1º	Gleice Teixeira Barbosa	Classificado
2º	Sandra Mozane da Rocha da Mata	Classificado
3º	Diana Ferreira Nogueira Magalhães	Classificado
4º	Sirlane Rocha Costa Pereira	Cadastro de Reserva
5º	Silvaneide dos Santos Magalhães	Cadastro de Reserva
6º	Aline da Silva Lima	Cadastro de Reserva

ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

Posição	Nome do Candidato (a)	Resultado
1º	Eliana Costa Ferreira	Classificado
2º	Lucimar dos Santos Oliveira	Cadastro de Reserva
3º	Thaíz Barbosa Aguiar	Cadastro de Reserva

ESCOLA MUNICIPAL BASILO FERREIRA GONÇALVES

Posição	Nome do Candidato (a)	Resultado
1º	Luzinete dos Santos Cardoso	Classificado
2º	Maria Ovídia Arrogo de Melo	Classificado
3º	Marivete Ferreira Gonçalves	Cadastro de Reserva
4º	Eilane Gonçalves Pereira	Cadastro de Reserva
5º	Thayná Gonçalves de Souza	Cadastro de Reserva

ESCOLA MUNICIPAL SÃO JERÔNIMO

Posição	Nome do Candidato (a)	Resultado
1º	Josenália Pereira Ozório	Classificado
2º	Janaína dos S. Alberto	Classificado

Assinatura



ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Posição	Nome do Candidato (a)	Resultado
1º	Maria Pereira de Oliveira	Classificado
2º	Rafaella Ribeiro da Silva	Classificado
3º	Joice Evely Araújo dos Santos	Classificado
4º	Jéssica Silva Costa	Cadastro de Reserva
5º	Jânia Moreira Cassiano	Cadastro de Reserva
6º	Leny da Silva Ferreira	Cadastro de Reserva

ESCOLA MUNICIPAL LUÍS VIANA FILHO

Posição	Nome do Candidato (a)	Resultado
1º	Nivânia Pinto da Rocha	Classificado
2º	Michele Lima dos Santos Nogueira	Classificado
3º	Patrícia Pereira Leite Oliveira	Classificado
4º	Isabel Jesus Santos Souza	Cadastro de Reserva
5º	Marly Oliveira dos Santos Magalhães	Cadastro de Reserva

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ EDUARDO VIERIA RADUAN

Posição	Nome do Candidato (a)	Resultado
1º	Samara Primo de Souza	Classificado
2º	Maria Aparecida Ferreira dos Santos	Classificado
3º	Quele Dione Oliveira Gaspar	Cadastro de Reserva
4º	Fernanda de Souza Santos	Cadastro de Reserva

ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ

Posição	Nome do Candidato (a)	Resultado
1º	Ana Oliveira Santana	Classificado
2º	Valéria Aparecida dos Santos Moreira	Classificado
3º	Bruna Santana Moreira	Classificado
4º	Ilaneide de Sene Rocha	Classificado
5º	Maria José Silva Silva Rufino	Cadastro de Reserva

ESCOLA MUNICIPAL SANTA RITA

Posição	Nome do Candidato (a)	Resultado
1º	Aline da Silva Lima	Classificado

JAP
16/05/22



ESCOLA MUNICIPAL OZIAS CASSIANO DA SILVA

Posição	Nome do Candidato (a)	Resultado
1º	Luzia Correia Souza	Classificado
2º	Teresinha Maria de Ataídes	Classificado

ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO PINTO

Posição	Nome do Candidato (a)	Resultado
1º	Lieci Pereira do Carmo	Classificado
2º	Vanderli Oliveira dos Santos Moreira	Classificado
3º	Claudete Mendes Monteiro	Cadastro de Reserva
4º	Ginalda de Jesus Souza	Cadastro de Reserva

ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA

Posição	Nome do Candidato (a)	Resultado
1º	Daiane Sena Moreia	Classificado
2º	Isabel Silva Martins	Classificado
3º	Leliane Ribeiro da Silva	Classificado
4º	Uarley Marques de Souza	Cadastro de Reserva

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BRAZ CAVALCANTE

Posição	Nome do Candidato (a)	Resultado
1º	Geane Castro Paes de Landim de Souza	Classificado
2º	Maria de Jesus Santana Silva Belém	Classificado
3º	Elaine dos Santos Silva Souza	Classificado
4º	Hamilton Marques de Souza Neto	Classificado
5º	André Luís Dias da Silva Santos	Cadastro de Reserva
6º	Alan Rodrigues Alkimin Cavalcante	Cadastro de Reserva

Nota 1: Os candidatos que estão no “Cadastro de Reserva” serão convocados apenas no caso de não comparecimento dos candidatos classificados ou surgindo nova vaga durante a validade do Processo seletivo do Programa Brasil na Escola.

Nota 2: Os candidatos cujo nomes não aparecem nesta lista, não foram classificados dentro do número de vagas disponíveis em cada unidade escolar, nem estão aptos a enquadrarem no cadastro de reserva, em razão pontuação mínima obtida.

Carinhanha- Ba, 13 de maio de 2022.



Darlene Rodrigues Vieira Freitas
Secretária Municipal de Educação



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/DCA3-A840-EDFC-3718-9A51> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DCA3-A840-EDFC-3718-9A51



Hash do Documento

64d836e869175267dad562ac36007ca06638d51d3fe6ff9abc1b1701a6d67a83

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/05/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/05/2022 20:00 UTC-03:00